

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES MG
Praça Vicente de Paula nº 302 - Bairro - Cidade - Minas Gerais
TEL. (38) 3613-8146 - CEP 39475-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA: São João Das Missões - MG	FOLHA Nº: 1
OBRA: Construção De Uma Praça / Canteiro central Na Av. BH / Calçamento De Rotatoria	DATA: 27 / 11 / 2025
LOCAL: Rua Xacriba, Bairro: São João (Praça) - Av. Belo Horizonte, Bairro: Cidade Nova (Canteiro Central) - Rua Ivo Macedo, Bairro: Centro (Rotatoria)	
REGIAO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Norte Julho/2025	
CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:	5,00%
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA:	OBRA RODOVIÁRIA						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	5,50%	-	3,80%	4,01%	4,67%	
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,32%	0,40%	0,74%	
Risco	R	1,27%	-	0,50%	0,56%	0,97%	
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	1,02%	1,11%	1,21%	
Lucro	L	7,40%	-	6,64%	7,30%	8,69%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,25%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	-	0,00%	4,50%	4,50%	
COM ou SEM desoneração:	COM	BDI PAD	27,68%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

*** O convenete deve preencher apenas os campos destacados**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 5%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:

Convenente:

Gerrard Tayon Ferreira Lopo
 Responsável Técnico
 CREA MG 289963

Prefeito (a) Municipal - Jair Cavalcante Barbosa